



Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0090983-38

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 90983

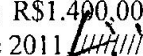
IMÓVEL Rua Licinio Cardoso nº 351 aptº. 101.

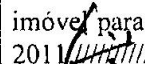


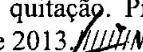
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

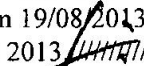
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL:-** Aptº. 101 situado na Rua Licinio Cardoso nº 351, na Freguesia do Engenho Novo e sua respectiva fração ideal de 55,31/670,41 do terreno que mede 10,70m de frente, 25,00m de largura nos fundos, 30,00m de extensão pelo lado direito e 33,00m pelo lado esquerdo, confrontando à direita com o prédio nº 293, à esquerda com o prédio nº 297, e nos fundos com o prédio nº 841 da Rua Ana Neri. **O Habite-se foi concedido em 21.03.2007. PROPRIETÁRIA:-** MARIA DE LOURDES LEMOS CARNEIRO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 636.199.896-72. **TÍTULO ANTERIOR:-** R.1 da matrícula 65935, registrado em 05.07.1991.\*\*\*\*\*AL

R.1/90983 - **COMPRA E VENDA COM FGTS:** - Nos termos do Instrumento Particular de 03/02/2010, e demais documentos hoje arquivados, MARIA DE LOURDES LEMOS CARNEIRO, acima qualificada, vendeu o imóvel matriculado a 1) ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, autônomo, CPF nº.012.136.317-18, e 2) ANTONIA EVANGELISTA TORRES, auxiliar administrativo, CPF nº.013.985.097-01, brasileiros, solteiros e maiores, declaram neste ato conviver em união estável e duradoura, de natureza familiar, pelo preço de R\$70.000,00, sendo R\$10.000,00 com recursos próprios, R\$4.400,00 pelo FGTS, R\$55.600,00 através do financiamento. O imposto de transmissão pago em 28/04/2011, através da guia nº.1541360, no valor de R\$1.400,00. Prot. nº.343599, Lº1-BB, fls.16, talão nº.432198. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011. LGO.

R.2/90983 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** - Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R.1, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel matriculado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$55.600,00, que com os juros de 4,5000% a.a. e 4,5941% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 03/03/2010. tudo na forma do Art. 22 da Lei nº. 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$70.000,00. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011. LGO

Av.3/90983 - **CANC. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Instrumento particular de 28/06/2013, e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela credora o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R.2, em virtude de quitação. Protocolo nº 367242, Lº 1-BG, fls. 092, talão nº457762. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. LFT

R.4/90983 - **COMPRA E VENDA:** Pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.3, os proprietários já qualificados no R.1, venderam o imóvel desta matrícula a Idalcilia Dias Freitas Costa, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 0313784220066, expedido pelo OTOE/MA em 24/07/2006, inscrita no CPF sob o nº 815.526.297-91, pelo valor de R\$180.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 19/08/2013, através da guia nº 1810946, no valor de R\$3.637,45. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. LFT

R.5/90983 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.3, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVUTV-HX2RT-ZDCTH-9TTUU>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

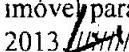
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

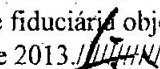




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVUTV-HX2RT-ZDCTH-9TTUU>

04, em garantia de empréstimo de R\$162.000,00, que com juros de 8,5101% a.a. e 8,8500% a.a., taxas nominal e efetiva será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o 1º encargo mensal em 28/07/2013, tudo na forma do art.22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art.24, inciso VI, o valor de R\$180.000,00. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. LFT

Av.6/90983 – **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.3., foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0334666-8 Série 0613, garantida pela propriedade fiduciária objeto do R.5, na forma da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. LFT

AV-7-90983 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE:** Prenotação nº 442130, aos 18/03/2022. Por requerimento da credora fiduciária, já qualificada, no Ofício nº. 248248/2022 datado de 01/06/2022, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 20/09/2024, 23/09/2024 e 24/09/2024, publicações nº.s 1452/2024, 1453/2024 e 1454/2024, respectivamente, foi a devedora: **IDALCILIA DIAS FREITAS COSTA, CPF sob o nº 815.526.297-91**, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 61438 GWK. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*

AV-8-90983 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 468935, aos 10/01/2025. Nos termos do Escrito Particular de 26/12/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificado(a), com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado(a) o(a) fiduciário(a) a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de calculo do imposto de transmissão **R\$207.220,78** que foi pago através da guia nº. 2775662, em 23/12/2024 no valor de R\$6.216,62. Rio de Janeiro, RJ, 24/02/2025, averbado por ACV e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 26272 KNN. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.- - - - -

AV-9-90983 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA:** Prenotação nº 468935, aos 10/01/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem ao AV-8, foi autorizado pelo credor, já qualificado, o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-5, bem como o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV-6, referente ao contrato nº. 144440334666, em virtude de quitação. Rio de Janeiro,RJ, 24/02/2025, averbado por ACV e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 26273 TSI. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.- - - - -

AV-10-90983. - **INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº 468935, aos 10/01/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem ao AV-8, fica averbada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula sob o nº. 3.152.153-7 e C.L nº. 0.7538-2. Rio de Janeiro, RJ, 24/02/2025, averbado por ACV e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 26624 LJX. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.- - -

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Valide aqui  
este documento

CNM:  
092346.2.0090983-38

**MATRÍCULA**  
90983

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha:02

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. **24/02/2025**

Emolumentos.: R\$ 102,61  
Ressag.....: R\$ 2,05  
Lei3217.....: R\$ 20,52  
Fundperj....: R\$ 5,13  
Funperj.....: R\$ 5,13  
Funarpen....: R\$ 6,15  
ISS.....: R\$ 5,50  
Total.....: R\$ 149,80



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEXA 26625 LAB**  
Vinculado ao protocolo 468935  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

CAIO SILVA PIMENTEL COELHO (Matricula: 94/17299), Em 24/02/2025 - 12:08  
Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVUTV-HX2RT-ZDC TH-9TTUU>